



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2011

PROTÓCOLO Nº 286/2011
C.M. PALMITAL 17, 05, 11
HORÁRIO: Ref:
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

CONCEDE AUMENTO E REPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1º - Fica concedido para o ano de 2011 o aumento salarial de 11% (onze por cento) aos servidores do Legislativo, compreendendo inclusive a reposição geral anual referente a Lei Complementar nº 81 de 07 de agosto de 2001.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete,
em 17 de maio de 2011.

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 19, 05, 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20, 05, 11
OFÍCIO Nº 328
Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

RECOMENDAÇÕES DE: Justiça
e Finanças
C.M. Palmital, em 17, 05, 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APROVADO
EM 19, 05, 11
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 19, 05, 11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente

JOSÉ ROBERTO RONQUI
1º Secretário

MARCIO BOCARDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 04/2011 que concede aumento e reposição salarial aos servidores do Legislativo.

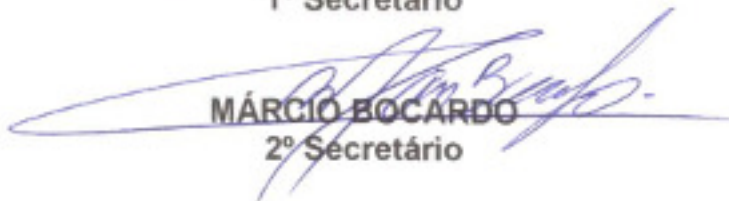
Trata-se de uma justa e merecida iniciativa que muito irá ajudar no orçamento dos servidores da Câmara, pois além da revisão geral anual já autorizada pela Lei Complementar nº 81/2001, estamos propondo também um aumento real do salário para que os mesmos não fiquem defasados diante da inflação.

Ademais, vale lembrar que referida medida não irá comprometer o orçamento da Câmara, portanto esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete,
em 17 de maio de 2011.


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente


JOSÉ ROBERTO RONQUI
1º Secretário


MÁRCIO BOCARDO
2º Secretário

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2011

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos ocupados, inclusive já prevendo o aumento de dois novos cargos de Agente Político (Vereador) para o ano de 2013, e com expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsídios. O custo patronal para os cargos efetivos, comissionados e agentes políticos está estimado em 27% (Vinte e Sete por cento), sendo 21% (Vinte e Um por cento) para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, e 6% (Seis por cento) para o Serviço de Assistência à Saúde - SAS, e para os funcionários inativos o custo patronal está estimado em 6% (Seis por cento) relativos à contribuição para o Serviço de Assistência à Saúde - SAS. Para os anos de 2011 e 2012 estimamos a aplicação de uma revisão geral e anual de 5,50% (Cinco e Meio pontos percentuais), cujo índice representa a estimativa de inflação máxima para o período.



A receita corrente líquida do município de Palmital prevista para o ano de 2011 está estimada em R\$ 41.695.706,14 (Quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos). O limite de gasto com pessoal (Artigos 19, e 20 inciso III alínea "a", da LC 101/00) é de 6% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 2.501.742,37 (Dois milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e sete centavos). O gasto estimado para o ano de 2011, com a concessão disposta no projeto em pauta, totaliza a quantia de R\$ 1.079.495,12 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Portanto, o gasto com pessoal atingirá o percentual de 2,59% da receita corrente líquida do município. Para o ano de 2012 a estimativa é de que a receita corrente líquida cresça cerca de 5,5%, atingindo o montante de 43.988.969,98 (Quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$ 2.639.338,20 (Dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). O valor do gasto real atingirá o montante de R\$ 1.138.867,35 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Portanto, um comprometimento de 2,59% da receita corrente líquida do município. Para o ano de 2013 a estimativa é de que a receita corrente líquida cresça cerca de 5,5%, atingindo o montante de R\$ 46.408.363,33 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$ 2.784.501,80 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos). O valor do gasto real atingirá o montante de R\$ 1.316.387,33 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Portanto, um comprometimento de 2,84% da receita corrente líquida do município.



A receita do Poder Legislativo para o ano de 2011 já excluídos os gastos com inativos, está orçada em R\$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 898.800,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos reais). O gasto estimado para o ano de 2011, com a concessão disposta no projeto em pauta, totaliza a quantia de R\$ 694.388,31 (Seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Portanto, o gasto com pessoal atingirá o percentual de 54,08%. Para o ano de 2012 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5%, atingindo o montante de 1.354.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$ 947.800,00 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais). O valor do gasto real atingirá o montante de R\$ 732.579,67 (Setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos). Portanto, um comprometimento de 54,10% de sua receita. Para o ano de 2013 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5,5%, atingindo o montante de R\$ 1.427.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil reais). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$ 998.900,00 (Novecentos e noventa e oito mil, novecentos reais). O valor do gasto real atingirá o montante de R\$ 867.815,58 (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Portanto, um comprometimento de 60,81% de sua receita.

Palmital, 17 de Maio de 2011.



Manoel Eduardo da Silva

Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa

II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2011

Cargo	Remuneração		Gasto 2011			Gasto 2012			Gasto 2013	
	Atual	Futuro	Salário	Patronal	Salário	Salário	Patronal	Salário	Salário	Patronal
Servidores Efetivos	11.690,28	12.976,21	175.178,85	47.298,29	184.813,68	184.813,68	49.899,69	194.978,43	52.644,18	
Servidores Comissionados	9.032,19	10.025,73	135.347,37	36.543,79	142.791,47	142.791,47	38.553,70	150.645,00	40.674,15	
Agentes Políticos	30.092,67	31.988,51	383.862,10	80.611,04	404.974,51	404.974,51	85.044,65	522.192,14	109.660,35	
Total Gasto Pessoal Ativo	50.815,14	54.990,45	694.388,31	164.453,12	732.579,67	732.579,67	173.498,04	867.815,58	202.978,68	
Servidores Inativos	14.425,77	16.012,60	208.163,86	12.489,83	219.612,87	219.612,87	13.176,77	231.691,58	13.901,49	
Total Geral Gasto Pessoal	65.240,91	71.003,05	902.552,17	176.942,95	952.192,54	952.192,54	186.674,81	1.099.507,16	216.880,17	

Palmital, 17 de Maio de 2011,


Manoel Eduardo da Silva

Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa


Willian Ferraz Florentino
 Contador CRC 189233/SP-7

III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no Artigo 16 inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela concessão do aumento salarial, conforme disposto no Projeto de Lei Complementar nº 04/2011 no âmbito do Poder Legislativo de Palmital.

Declaro ainda que, o referido aumento tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Palmital, 17 de Maio de 2011.



Manoel Eduardo da Silva

Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa